



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.315/09, DE 15 DE JULHO 2009.

Concede Título de Cidadão Iguatuense e
adota outras providências.

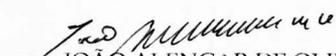
A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Iguatu ao GLEUBERTON PASSINI MENDONÇA.

Parágrafo Único. O Título a que se refere o *caput* deste artigo, será entregue em Solenidade a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 15 de Julho de 2009.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO